

PORTARIA Nº 917, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.007160/2009-55,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica MINOMAX SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ – 03.508.941/0001-29, situada no Município de Chapecó – SC, na Rua Minas Gerais, 858-E - Presidente Médici, CEP 89.801-200, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Chapecó e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Joaçaba, São Miguel do Oeste, Concórdia, Videira e São Lourenço do Oeste no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA